

Por anno	16000
Por nove meses	8000
Por seis meses	4000

A assinatura paga-se anualmente; pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Número avulso—100 rs.

Por anno	11666
Por nove meses	5833
Por seis meses	2916

A assinatura paga-se anualmente; pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Anuncios—100 rs. a linha

A REGENERACÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XIII

Desterro,—Quinta-feira 31 de Março de 1881

N. 25

PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE MARÇO DE 1881

Presidencia do Sr. Olympio Pitanga

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, achava-se presentes os Srs. Pitanga, José Caetano, Wendhausen, Leitão de Almeida, João Narciso, Nello, Juvençio Costa, Joaquim Lobo, Silvio Pellico, Alcino de Farias, Tolentino, João Ramos, João Rodrigues e Luiz Caldeira.

Faltou com participação os Srs. Schutel e Elyes Guillerme, e sem causa participada os Srs. Pedro Lobo, Mafra, Custodio Martins e Serpa.

Abre-se a sessão.

São lidas e aprovadas as actas de 26 de Fevereiro e reuniões de 28 do mesmo mês e 1º de corrente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPERIMENTE

Ofício do secretario do governo, enviando a cópia do contrato celebrado entre o governo da província e o engenheiro Polydoro Olavo de S. Thiago, para o estabelecimento da linha ferro-carril urbana, existente nesta capital para satisfazer a requisição do Sr. deputado João Rodrigues.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo secretario, de 26 de Fevereiro, remetendo artigos de posturas, propostos pela cámara municipal do Itajahy.—A' comissão de câmaras.

Outro do mesmo secretario, da mesma data, enviando a cópia do acto da presidencia da província, dando regulamento para reorganização da instrução pública.—A' comissão de instrução pública.

Outro do dito secretario, da mesma data, transmitindo as informações prestadas pela tesouraria provincial, sobre a petição de Firmino Duarte Silva, solicitada pela comissão de fazenda.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo secretario, da mesma data, remetendo as resoluções d'esta assembleia, sob os n.ºs 3 e 4, que aprovam artigos de posturas municipais das câmaras das cidades da Laguna e S. Francisco.—Introduzida.

Outro do dito secretario, da mesma data, transmitindo as informações prestadas pela comissão de fazenda.

O Sr. ALMEIDA pondera que o requerimento que acaba de ser lido pelo nobre 1º Secretario não tem razão de ser, pois que já existe na casa a cópia do contrato, enviada pela presidencia.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, o submetendo à votação, são regeitados o requerimento e a emenda.

Continua a discussão do art. 1º e seus parágraphos.

O Sr. WENDHAUSEN:

Sr. presidente, preciso fazer breves considerações sobre a matéria em discussão para accentuar o meu voto a favor do projeto n.º 9.

Entendo que o meu inteligente amigo e ilustrado collega, o nobre deputado o Sr. Tolentino tem deslocado a questão de seu verdadeiro pô.

O Sr. ALMEIDA:—Apoiado.

O Sr. WENDHAUSEN:—O projeto em discussão alarga o privilegio concedido ao Dr. Polydoro Olavo de S. Thiago, actual empresario da linha urbana da capital, a emenda concedida ao mesmo Dr. Polydoro ou a Eduardo Salles um novo privilegio para estabelecer uma linha de ferro-carril n'esta cidade a partir do Largo de Palacio, ou do qualquer outro ponto, terminando, porém, na freguesia da Santissima Trindade. Ora, tendo o actual empresario um contrato em vigor com o governo provincial, que está privilegiado pela lei n.º 660 de 17 de Abril de 1872...

O Sr. TOLENTINO:—Tao sómente por esta.

Outro do mesmo secretario, da mesma data, cobrindo outro do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, expondo a conveniencia de uma contribuição provincial para realizar a ligação telegraphica desta capital com os centros mais pequenos.—A' comissões de commercio e fazenda.

Petição de cidadão José Antonio de Medeiros, negociante residente na villa do Tubarão, requerendo o privilegio por 30 annos para a abertura de um canal que ligue o rio das Cogóndas ao rio do Tubarão.—A' comissão de commercio, sic.

Outra de Francisco Duarte Silva Júnior, tesoureiro da tesouraria provincial, pedindo que a sua gratificação seja elevada com a quantia de 400\$ para accidir ás obrigações a seu cargo.—A' comissão de fazenda.

Outra do Jacintho Ignacio Martins, portero d'esta assembleia, pedindo a sua aposentadoria por se achar impossivelmente de continuar a servir o dito emprego, pelo seu estado de surdez e outros incommodos de saúde.—A' mesma comissão.

Outra do Joaquim José Rabello, residente em Camboriú, pedindo indemnização da quantia de 308\$160 rs. por elle despendida com as obras da igreja Matriz da mesma localidade, de que era tesoureiro.—A' mesma comissão.

Outra de Constantino Ferraz Pinto de Sá, pedindo que seja aumentada com a quantia de um conto de réis a importância consignada para a desobstrução do rio Capivary da cidade da Laguna, afim de se poder levar a effeito aquella trabalho.—A' mesma comissão.

Outra de Leopoldo Ferraz Pinto de Sá, pedindo que seja aumentada com a quantia de um conto de réis a importância consignada para a desobstrução do rio Capivary da cidade da Laguna, afim de se poder levar a effeito aquella trabalho.—A' mesma comissão.

Outra de Constantino Ferraz Pinto de Sá, pedindo que seja aumentada com a quantia de um conto de réis a importância consignada para a desobstrução do rio Capivary da cidade da Laguna, afim de se poder levar a effeito aquella trabalho.—A' mesma comissão.

Outro do dito secretario, da mesma data, transmitindo as informações prestadas pela tesouraria provincial, sobre a petição de Firmino Duarte Silva, solicitada pela comissão de fazenda.—A' quem fez a requisição.

Outro do dito secretario, da mesma data, remetendo as resoluções d'esta assembleia, sob os n.ºs 3 e 4, que aprovam artigos de posturas municipais das câmaras das cidades da Laguna e S. Francisco.—Introduzida.

Outro do dito secretario, da mesma data, transmitindo as informações prestadas pela comissão de fazenda.

O Sr. ALMEIDA pondera que o requerimento que acaba de ser lido pelo nobre 1º Secretario não tem razão de ser, pois que já existe na casa a cópia do contrato, enviado pela presidencia.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, o submetendo à votação, são regeitados o requerimento e a emenda.

Continua a discussão do art. 1º e seus parágraphos.

O Sr. WENDHAUSEN:

Sr. presidente, preciso fazer breves considerações sobre a matéria em discussão para accentuar o meu voto a favor do projeto n.º 9.

Entendo que o meu inteligente amigo e ilustrado collega, o nobre deputado o Sr. Tolentino tem deslocado a questão de seu verdadeiro pô.

O Sr. ALMEIDA:—Apoiado.

O Sr. WENDHAUSEN:—O projeto em discussão alarga o privilegio concedido ao Dr. Polydoro Olavo de S. Thiago, actual empresario da linha urbana da capital, a emenda concedida ao mesmo Dr. Polydoro ou a Eduardo Salles um novo privilegio para estabelecer uma linha de ferro-carril n'esta cidade a partir do Largo de Palacio, ou do qualquer outro ponto, terminando, porém, na freguesia da Santissima Trindade. Ora, tendo o actual empresario um contrato em vigor com o governo provincial, que está privilegiado pela lei n.º 660 de 17 de Abril de 1872...

O Sr. TOLENTINO:—Tao sómente por esta.

Outro do mesmo secretario, da mesma data, cobrindo outro do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, expondo a conveniencia de uma contribuição provincial para realizar a ligação telegraphica desta capital com os centros mais pequenos.—A' comissões de commercio e fazenda.

Petição de cidadão José Antonio de Medeiros, negociante residente na villa do Tubarão, requerendo o privilegio por 30 annos para a abertura de um canal que ligue o rio das Cogóndas ao rio do Tubarão.—A' comissão de commercio, sic.

O Sr. ALMEIDA:—Não precisa de interesse público, o que não sucede actualmente.

O Sr. TOLENTINO:—Não apoiado.

O Sr. WENDHAUSEN:...não acho razão para ir ferir-se o contracto existente por uma emenda que quer estabelecer um privilegio idêntico ao que já está estabelecido.

O Sr. ALMEIDA:—Apoiado.

O Sr. WENDHAUSEN:—Nesta parte acho inteiramente insustentável a omissão do nobre deputado.

O Sr. TOLENTINO:—Pôde ser; na opinião do nobre deputado.

O Sr. WENDHAUSEN:...querer dar uma interpretação forçada ao privilegio concedido, quando o actual empresario sómente pôde a ampliação do seu privilegio.

O Sr. TOLENTINO:—A quem não tem direito perante a lei.

O Sr. WENDHAUSEN:—A emenda do nobre deputado, não sendo mais do que a reprodução do principal artigo do projecto n.º 10, prejudica na referência ao projecto que se discute.

O Sr. ALMEIDA:—É um roteiro.

O Sr. TOLENTINO:—Está enganado; é um direito perfeito.

O Sr. WENDHAUSEN:—É uma redução feita nos direitos do privilegio existente, direitos que não podem ser restituídos...

O Sr. TOLENTINO:—Direitos que não podem ser ampliados dentro um vítudo de um novo privilegio.

O Sr. ALMEIDA:—Não apoiado.

O Sr. WENDHAUSEN:...direitos que não podem ser prejudicados visto haver impossibilidade de estabelecer-se uma segunda linha na zona marcada na concessão feita em 1872...

O Sr. JOAQUIM LOBO:—Apoiado; esta é a grande questão.

O Sr. WENDHAUSEN:...sem que a segunda linha tenha sua intersecção na primeira. E com esta segunda linha o interesse publico não lucraria, porque os carros haviam de chocar-se a miúdo e o pequeno numero de passageiros que havia de colhar uma e outra linha não daria para o custo das referidas empresas, e o resultado seria o aniquilamento da nova empresa e da qual existe actualmente, a qual já oferece muitas vantagens ao interesse publico.

A ideia do nobre deputado consignada na emenda de que nas ruas desta capital seja estabelecida uma linha que será percorrida por bonds, movidos por máquina vapor, além de perigosíssima, havia de trazer um incommodo terrível para os habitantes desta cidade.

O Sr. TOLENTINO:—Não apoiado. O vapor é o progresso da época. Em todo caso é condicional a clausula: ou o vapor, ou por animais.

O Sr. WENDHAUSEN:—Nas cidades onde existem linhas ferreas movidas por máquinas a vapor, as linhas estão collocadas acima das habitações, como acontece na cidade de New-York.

O Sr. JOAQUIM LOBO:—New-York e muitas outras.

O Sr. WENDHAUSEN:—Este projecto grandioso e gigantesco de que nos dá exemplo a União Americana, não pôde ser imitado entre nós attenta a pequena população e minguada industria que temos, acrescentando que para semelhantes commitimentos é necessário que a nossa geração se estimule mais

O Sr. ALMEIDA:—É um expediente de que se lança mão em todos os parlamentos.

O Sr. TOLENTINO:...uma nova rota...para que não haja como agora, discussão sobre a materia, o se voto de afogadilho uma questão que por sua importância devia ser discutida e considerada por outro modo mais amplo.

O Sr. ALMEIDA:—Está mais que feita auz n'esta questão.

O Sr. TOLENTINO:—É tanto mais extrabavel a apresentação do requerimento por parte do meu distinto collega, quanto elle tem por mais de uma vez tomado a brilhante estrada, para a sua casa, trazendo sempre a luz para elas, e sobretudo na questão veritante, para a qual, o afim de melhor clarificar a materia, pediu cópia do contrato de 17 de Abril de 1872, d'onde surgiu o projecto que ora se discute.

O Srs. JOÃO RAMOS E CALDEIRA:—Apoiado.

O Sr. ALMEIDA:—Veio o contrato, examinou-o, mas não acha materia para discutir.

O Sr. TOLENTINO:—Se o nobre deputado não encontrou na copia do contrato, assumido para discutir, não pode concluir que outros não encontraram nela elementos para bem firmar as suas opiniões.

O Sr. CALDEIRA:—Apoiado.

O Sr. TOLENTINO:—Pela minha parte posso afirmar ao nobre deputado que a leitura d'esse contrato, convenceu-me da injustiça do projecto n.º 9...

O Sr. JOÃO RAMOS:—Apoiado.

O Sr. TOLENTINO:—porque, se todos nós, para bem discutirmos todas as questões, devemos partir de um principio que tem fundamento sólido e justiça, não podemos dizer acréscimo como o fez o nobre deputado, que o contracto relativo à actual empresa de bonds, o conseguimento a que se discute, é devido ao debate, não esperava repito, que quando era o interesse de todos que o desfecho d'esta questão fosse o mais judicioso possível, apparcesse, senhores, uma verdadeira rota...

O Sr. WENDHAUSEN:—Muito obrigado.

O Sr. TOLENTINO:—Sr. presidente, o requerimento que se acha em discussão é por demais exequito.

O Sr. ALMEIDA:—Exequito?

O Sr. TOLENTINO:—Exequito, sim; e por minha parte não esperava que depois da expansão que tomou a matéria que se refere a justiça ampliação do privilegio constante da lei n.º 660 de 17 de Abril de 1872; depois dessa discussão que posto tâmbem prolongado, e n'ella tomado parte alguns dos nossos distinatos collegas, cujas opiniões são por demais autorizadas e sempre traçaram ao debate, não esperava repito, que quando era o interesse de todos que o desfecho d'esta questão fosse o mais judicioso possível, apparcesse, senhores, uma verdadeira rota...

O Sr. WENDHAUSEN:—A sua condição não se diz que é de toda justiça a ampliação do privilegio constante da lei n.º 660 de 17 de Abril de 1872?

Senhores, não quero discutir mais uma vez a justiça que assiste ao segundo peticionario, o que também pode assistir a um terceiro que na livre e geral concorrência venha oferecer a provisão melhor vantagens do que as estabelecidas no projecto n.º 9.

O Sr. ALMEIDA:—Pôde ainda fazer isto na terceira discussão.

O Sr. TOLENTINO:—Téria agora, não nego, o melhor cabimento; mas a rota habilmente manejada pelo nobre collega, me impõe de expor tudo quanto tinha na vontade de dizer ainda, em relação a questão, nesta segunda discussão.

O Sr. ALMEIDA:—Repetir o que já tem dito.

O Sr. TOLENTINO:—Se é repetição, admira que o nobre deputado venha agora repór a rota, como verdadeira manobra de algibeira, pois tal é o requerimento de encerramento da discussão...

sta em uma questão de magnitude como esta.

Admira, pois, que o nobre deputado se provalecesse d'esta expediente, dando de vêr à tribuna ilustrada com sua palavra, e convencer-nos de que o projecto n.º 9, é de todo a justiça.

O Sr. ALMEIDA:—Tenho discutido, quando acho conveniente.

O Sr. TOLENTINO:—O requerimento que se acha em discussão é frívolo, o que houve o mais imprudente: não é mais do que um vivo protesto contra o aparecimento da luz que nos deve sombrigar nestas solenes discussões.

E' um requerimento que não deve obter votação favorável.

Resta-me appollar para os meus distinguidos colegas que a peito descoberto, e como leões lutadores, veem vindo à tribuna illustrar as discussões. Appello para ellos, fazendo-lhes sentir que o requerimento em discussão não traduz certamente a vontade da casa com relação à questão importante que se ventila; e que não consiste que assim do agradilho se encerre a segunda discussão, porque é esta a ocasião mais propria de serem produzidos os mais convincentes argumentos acerca da materia do projecto.

O Sr. ALMEIDA:—A casa está mais inteirada meu sobre collega.

O Sr. TOLENTINO:—Portanto, voto contra requerimento em discussão, o tanto bastante não possuir mil votos para fazer com elles baquejar tão extravagante e exquisito requerimento, que não consulta o interesse das nossas discussões.

Tenho concluído. (*Muito bem.*)

Encerrada a discussão, é aprovado o requerimento.

E' em seguida aprovado o projecto n.º 9, que passa para a terceira discussão.

Apostadoras de empregadores publicas provincias e municipais

Entre em 3^a discussão o projecto n.º 8, que estatua sobre apostadoras de empregados publicos.

(Comparecer o Sr. Schudel).

O SR ALCINO DE FARIAS diz que tendo de fazer algumas considerações a respeito da materia do projecto em discussão, tonará alguns apontamentos, mas verificando que não os tinha trazido consigo, pede o adiamento da discussão por 24 horas e apresenta o seguinte requerimento, que é sen debata aprovado:

« Requerimento o adiamento da discussão do projecto n.º 8, por 24 horas.—Alcino de Farias. »

Egotada a materia da—Ordem do dia,—o Sr. presidente designa para a seguinte: 3^a discussão dos projectos nos. 8, 1 e 9.

E levanta a sessão.

A REGENERAÇÃO

DETERIOR, 31 DE MARÇO DE 1881

Publicamos em seguida o discurso que na assembleia provincial em sessão de ante-hontem pronunciou o ilustrado deputado Sr. Elysee Guilherme da Silva, por ocasião de requerer que a assembleia se dirigisse à S. Ex. o Sr. presidente do conselho, pedindo a execução da Estrada de ferro de D. Pedro I, nesta província.

Lidados incansavel, cheio de fé e coragem e do mais entranhado amor a este território, o ilustrado deputado, já na imprensa da qual é um dos seus mais bellos ornamentos, já na tribuna parlamentar onde tanto se distingue, —não cessa de se fazer ouvir em prol da realização da Estrada de ferro de D. Pedro I.

E que S. Ex. perfeitamente comprehende que a província de Santa Catharina, não pôde atingir no grau de prosperidade a que tem incontestavel direito,

sem a realização d'aquella estrada.

E que S. Ex., como nós, entende que a realização d'ella é hoje questão de vida e de morte para o engrandecimento d'esta província.

Oxalá que a sua voz tão autorizada, seus tão nobres, justos e sinceros esforços, encontrasse no ilustrado gabinete que tão sabiamente dirige os destinos do paiz, aquela attenção de que são dignos.

O Sr. Elysee Guilherme:—Sr. presidente, há ideias que não morrem, que na luta incessante da existência que agita a humanidade, sejam por vezes offuscadas e envoltas nas nuvens de pô que se levantam da arena do combate, é para logo apparecerem mais brilhantes, e mais aproximadas do seu ponto objectivo. E a eterna luta da perfeição, a que todos os melhoramentos, principalmente antes de aplaínam as aspirações do terreno e vencer as resistências naturaes, estão subjetos. E uma lei esta que abrange todos os grandes empreendimentos iniciados no globo, e da qual só sahem vitoriosos aqueles que vêm preencher fins necessarios.

Está n'este caso aquelle de que me venho ocupar, e que traz hantos anos em constante agitação a província de Santa Catharina, que fez dele a sua aspiração mais veloz, depositando na sua solução favorável, que aguarda clima de fé toda a esperança de seu engranlecimento: refreie-me a Estrada de ferro de D. Pedro I. (*Apoiados*).

Esta casa por mais de uma vez, Sr. presidente, accorde com estas idéas, desejosa de promover o bem da província, de vêla prosperar e progredir no impulso d'esta grandiosa empreza, tem-se dirigido ao governo imperial, pedindo-lhe a concessão da garantia de juros, condição única para tornar esta empreza uma realidade; e não temos sido nós sómente, nem de hoje, os únicos n'esta campanha; os nossos antecessores, por sua vez, não pouparão esforços também, chegando até, apesar das circunstâncias financeiras quase sempre precárias da província, a consignar uma quantia superior, em vista dessas circunstâncias, para a compra de ações da companhia da Estrada de ferro de D. Pedro I.

Ha uma lei em nossas colleções, creio que de 1876, autorizando o presidente da província a gastar até 200 contos para adquirir ações da referida companhia. E' uma gotta d'água, bem sei, um grão de areia e nada mais para tão grande edifício; mas é assim que as grandes obras se realizam, com o concurso e boa vontade de todos. (*Apoiados*).

Não tem sido, pois, á falta de esforços, de perseverança, de pertinacia mesmo em prol desta melhoria que tem elle deixado de ser realizado.

Poderia até dizer, Sr. presidente, que estamos cansados de lutar, que estamos desanimados, vexados de tanto estender a mão sem resultado, solicitando um melhoramento, a que todo o governo sincero e patriótico, que concebesse a alta importância d'elle, as vantagens de Estado que a elle se prendem, seria o primeiro a meter homens para traduzi-lo em facto consumado. (*Apoiados*).

Sidependesse de nossos esforços, da boa vontade da província a realização desta importantissima empreza, de certo ha muito estaria realizada. Mas qual é a província que tem effectuado obras desta natureza com os recursos proprios? Nenhuma. Todas ellas tem sido dotadas com este e outros melhoramentos, mas com a garantia do Estado.

Somos pobres, somos fracos e é justamente em razão d'esta fraquezza, que não podemos na luta que esta grande idéia tem levantado, bombrear com outros que nos são contrários, que nós nos vemos cogidos a pedir constantemente sem obtermos resultado satisfactorio.

Haverá, porém, para esta denegação um motivo justo, racional? haverá siquer nas conveniencias publicas uma razão que autorise semelhante protelacão? Certamente que não ha. Pelo contrario, a razão de

interesse publico, a razão de segurança do paiz, são as primeiras aaconselhar hau muitos annos que se realize quanto antes esta medida. E não sou eu que o digo, são os nossos generais unanimemente, são os nossos estadistas mais profundos, são os nossos melhores engenheiros, todos, enfim, que se têm ocupado deste assumpto. (*Muitos apoiados. Muito bem.*)

Não dá a empreza, porém, rendimento que possa compensar o sacrificio da garantia de juros? E' o contrario, pois esti provado que dà, está provado a evidencia que o rendimento será tal que os sacrificios que se pede ao Estado não serão só nôstante momentaneos e passageiros, ou apenas nominaveis.

O Sr. ALMEIDA:—Mas é disto que o governo não se quer convencer até hoje.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:—O governo não se tem querido convencer, e quer saber o meu sobre collega porque? porque uma parte da província do sul se oppõe, porque a luta está aberta entre uma província pequena, como é a nossa, e outra grande, poderosa e importante, que tanto mal comprehende os interesses communs. (*Apoiador*).

O Sr. LEITÃO DE ALMEIDA:—Esta é que é a grande questão e unica.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:—Mas vejamo-nos é na totalidade dessa província que se dá esta oposição contra a estrada de ferro de D. Pedro I.

Sr. presidente, a maior parte dessa província, a parte mais importante, a parte mais central, que é aquella que constitue a sua riqueza e a sua força, unanimemente se tem pronunciado em favor deste melhoramento. Sinto não ter trazido os documentos que se referem a este ponto, porque não vim preparado para tratar hoje desta questão, embora seja ella tal e estje eu de suas particularidades tão a par que a qualquer momento, ainda que mal (*ainda apoiador*), possa falar a seu respeito.

O Sr. ALMEIDA:—Está faltando minuto bem.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:—Também visto representações das camaras municipais de todo o centro do Rio Grande do Sul pedindo, instando por esta medida. Lembro-me entre outras das camaras de S. Leopoldo, S. Antonio, Porto-Alegre, etc. Já se vê, pois, que não é só uma parte da província do sul que, desconhecendo os seus verdadeiros interesses, tendo em vista, apenas circunstâncias locais, se oppõe a esta medida. (*Apoiador*).

Ha ainda uma razão para esta oposição: A Estrada de ferro de Santa Catharina a Porto-Alegre, pondé centro em comunicação facil com o melhor porto marítimo da costa, virá facilitar o movimento de tropas, e em um momento dado poderá o governo fazer transportar para alli qualquer força, quando porventura seja a província atacada.

O Sr. ALCINO DE FARIAS:—Sob o ponto de vista estratégico seria a mais importante estrada da paiz.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:—Ora, sabemos que o governo em razão da não haver para alli facil comunicação, vê-se obrigado a manter quasi que toda a força do imperio no Rio Grande do Sul.

O Sr. ALCINO DE FARIAS:—Sob o ponto de vista estratégico seria a mais importante estrada da paiz.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:...e mais sabemos quanto concorre para a derrota das capitais a permanencia de tropas em um lugar dado. Eis pois, a causa porque algumas localidades da província do Rio Grande do Sul, se oppõem à construção da estrada de ferro de D. Pedro I. A consequencia da realização desta estrada seria facilitar a remessa de forças, quando necessaria, e d'ahi a desnecessidade de as conservar permanentemente no Rio Grande, d'ahi também a cessação da derrama dos dinheiros publicos n'aquella província, o que muito e muito concorre para a sua riqueza, pois, são talvez pertos de mil contos mensalmente que ali ficam. Mas, concedido que este seja o motivo da oposição, força é confessar que é um motivo anti-patriótico, porque, atacado o Rio Grande do Sul em qualquer momento, não se poderá defender com eficacia com as tropas que alli se achão. A primeira derrota, será nossa (*quod deus acer-*

tat) e embora afinal a vitória nos pertença, quanto custará ella?

O Sr. ALCINO DE FARIAS:—Como já aconteceu em 1865.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:—Portanto, não é patriótico dizer-se que continua o *status quo*, abin de que uma parte da província vizinha aufera somente vantagens transitorias.

Que a estrada de ferro de D. Pedro I, Sr. presidente, trará grande desenvolvimento não só à província do Rio Grande do Sul, como à nossa, é questão que não sofre a mínima contestação. O Rio Grande é rico; a zona da província de Santa Catharina que tem se percorrido pela estrada de ferro é riquíssima, e nella existem colônias do Estado, que actualmente vegetam, languem, desaparecidos os grandes capitais que o governo com elles tem despendido, por falta de vias de comunicação. (*Apoiados, muito bem.*)

O Sr. ALMEIDA:—Mas é disto que o governo não se quer convencer até hoje.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:—O governo não se tem querido convencer, e quer saber o meu sobre collega porque? porque uma parte da província do sul se oppõe, porque a luta está aberta entre uma província pequena, como é a nossa, e outra grande, poderosa e importante, que tanto mal comprehende os interesses communs. (*Apoiador*).

O Sr. LEITÃO DE ALMEIDA:—Esta é que é a grande questão e unica.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:—Mas vejamo-nos é na totalidade dessa província que se dá esta oposição contra a estrada de ferro de D. Pedro I.

Sr. presidente, a maior parte dessa província, a parte mais importante, a parte mais central, que é aquella que constitue a sua riqueza e a sua força, unanimemente se tem pronunciado em favor deste melhoramento. Sinto não ter trazido os documentos que se referem a este ponto, porque não vim preparado para tratar hoje desta questão, embora seja ella tal e estje eu de suas particularidades tão a par que a qualquer momento, ainda que mal (*ainda apoiador*), possa falar a seu respeito.

O Sr. ALMEIDA:—Está faltando minuto bem.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:—Também visto representações das camaras municipais de todo o centro do Rio Grande do Sul pedindo, instando por esta medida. Lembro-me entre outras das camaras de S. Leopoldo, S. Antonio, Porto-Alegre, etc. Já se vê, pois, que não é só uma parte da província do sul que, desconhecendo os seus verdadeiros interesses, tendo em vista, apenas circunstâncias locais, se oppõe a esta medida. (*Apoiador*).

Ha ainda uma razão para esta oposição: A Estrada de ferro de Santa Catharina a Porto-Alegre, pondé centro em comunicação facil com o melhor porto marítimo da costa, virá facilitar o movimento de tropas, e em um momento dado poderá o governo fazer transportar para alli qualquer força, quando porventura seja a província atacada.

O Sr. ALCINO DE FARIAS:—Sob o ponto de vista estratégico seria a mais importante estrada da paiz.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:—Ora, sabemos que o governo em razão da não haver para alli facil comunicação, vê-se obrigado a manter quasi que toda a força do imperio no Rio Grande do Sul.

O Sr. ALCINO DE FARIAS:—E' uma verdade.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:...e mais sabemos quanto concorre para a derrota das capitais a permanencia de tropas em um lugar dado. Eis pois, a causa porque algumas localidades da província do Rio Grande do Sul, se oppõem à construção da estrada de ferro de D. Pedro I. A consequencia da realização desta estrada seria facilitar a remessa de forças, quando necessaria, e d'ahi a desnecessidade de as conservar permanentemente no Rio Grande, d'ahi também a cessação da derrama dos dinheiros publicos n'aquella província, o que muito e muito concorre para a sua riqueza, pois, são talvez pertos de mil contos mensalmente que ali ficam. Mas, concedido que este seja o motivo da oposição, força é confessar que é um motivo anti-patriótico, porque, atacado o Rio Grande do Sul em qualquer momento, não se poderá defender com eficacia com as tropas que alli se achão. A primeira derrota, será nossa (*quod deus acer-*

tat) e embora afinal a vitória nos pertença, quanto custará ella?

O Sr. ALCINO DE FARIAS:—Como já aconteceu em 1865.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:—Portanto, não é patriótico dizer-se que continua o *status quo*, abin de que uma parte da província vizinha aufera somente vantagens transitorias. Que a estrada de ferro de D. Pedro I, Sr. presidente, trará grande desenvolvimento não só à província do Rio Grande do Sul, como à nossa, é questão que não sofre a mínima contestação. O Rio Grande é rico; a zona da província de Santa Catharina que tem se percorrido pela estrada de ferro é riquíssima, e nella existem colônias do Estado, que actualmente vegetam, languem, desaparecidos os grandes capitais que o governo com elles tem despendido, por falta de vias de comunicação. (*Apoiados, muito bem.*)

O Sr. ALMEIDA:—Mas é disto que o governo não se quer convencer até hoje.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:—O governo não se tem querido convencer, e quer saber o meu sobre collega porque? porque uma parte da província do sul se oppõe, porque a luta está aberta entre uma província pequena, como é a nossa, e outra grande, poderosa e importante, que tanto mal comprehende os interesses communs. (*Apoiador*).

O Sr. LEITÃO DE ALMEIDA:—E' disto que o governo não se quer convencer até hoje.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:—Ora, sabemos que a estrada de ferro é composta de 2 e a 3 % de juros. Ora, desde que a companhia da estrada de ferro pode receber que não é dela raria suficiente para garantir os juros do capital nella empregado? Certamente que não se pode basear neste receto a negativa, ou antes a protelacão desta medida.

E' porém, Sr. presidente, difícil, impossível mesmo nas circunstâncias do nosso paiz, a iniciação deste melhoramento? Posso afirmar que não. Actualmente sobretudo podemos dizer que a estrada de ferro é uma obra realizada, desde que o governo se delibera a auxiliar-a com a garantia de juros necessária aos capitais nella empregados, garantia de juros que têm todas as empresas similares.

Sabemos que ha um projecto apresentado na camara dos Sr. deputados pelo nosso distinquo patrício Sr. conselheiro Silveira de Souza, propondo um meio facil, sem onus algum para estudo, pelo menos preventivamente, para essa construção.

Este projecto dispõe um de seus artigos o seguinte: (*Lei*)

Já vê que adoptado este sistema, ou adoptado o additivo que foi sancionado na lei do organismo do anno passado, o erario publico não terá actualmente que despendar coisa alguma, a estrada se fará, e depois de grande melhoramento realizado, depois que começar a produzir e a dar os resultados certos e infalíveis que d'ella se aguarda, é que começará o sacrificio do governo. Mas, onde fica este sacrificio si nós sabemos, ai temos certeza que uns vez inaugurada a estrada, uns vez aberta elle ac trajecto publico, terá rendimento para cobrir os juros de 2 % e ainda para dar lucros. Já se vê que o sacrificio do Estado é nulo e que não ha razão nenhuma para esta protelacão.

Quero encarar a questão por todas as suas faces para que não haja mais um pretexto siquer para que esta protelacão continue? Será este um projecto phantastico? Haverá probabilidade de que esta empreza senão realize? Ainda por este lado, Sr. presidente, a questão esta fóra de toda a dúvida; a certeza de sua realização é matematica.

Desde 24 de Março do anno de 1873, que foi aprovada pelo decreto n.º 5,237 uma companhia que actua desde essa epocha organizada em Londres para a construção desta estrada, e que é composta de nomes que são verdadeiros principes das finanças na Inglaterra: o conde de Devon, Richard Henry Glynn, Henry Denman Macaulay e outros nomes destas importâncias, sobre cujas fortunas repousa as maiores empresas financeiras da Inglaterra. Estes capitais não consentiram que seus nomes formassem parte de uma companhia, de cujos resultados não estivessem convencidos. (*Apoiados*).

Bem sei que já chegou-se a dizer que a estrada de ferro de D. Pedro I

O Sr. JOAQUIM LOBO:—Apoia-dissimo.

O Sr. E. GUILHERME:—Mas, pergunto ainda: a passar o pedido do visconde de Barbacena, onde fica o privilegio, que está em pé hantos,

anos, concedido ao Dr. Sebastião Antônio Rodrigues Braga?

O Sr. LEITÃO DE ALMEIDA: — Apoiado.

O Sr. ELYSEU GUILHERME: — Ou o governo do país deve respeitar as obrigações contrárias...

O Sr. JOAQUIM LOBO: — Seguramente.

O Sr. ELYSEU GUILHERME: — deve garantir o privilégio já concedido pelas leis do Estado, e então não pode conceder ao visconde de Barbacena o que já está concedido a outrem, isto é, a construção da estrada de Santa Catharina à província do Rio Grande do Sul, ontem houve concordar que não pôde deixar de conceder à empreza da estrada de ferro do D. Pedro I a garantia de juros, que já se acha consignada em lei porque está provado ainda por este facto, que essa estrada de ferro é a única excepcional, é a única que vai servir aos grandes interesses do país. (Apoiados, muito bem).

Sr. presidente, só do governo depende a execução d'esta grande medida que ba de immortalizar o gabinete que a sancionar; que ba de abrir uma nova fase ao progresso e ao engrandecimento do sul do império; que ba de, finalmente, mudar a face dos nossos negócios com relação aos nossos vizinhos do sul. (Apoiados, Muito bem).

Ficaremos a cavaleiro de todas essas repúblicas. Em vez de estarmos a estremecer diante de seus armamentos, poderemos sorri-lhes sobremaneira e appellá-los unicamente para a nossa força moral mantendo-nos nos nossos arraiaes sem receio de seus ataques.

O Sr. JOAQUIM LOBO: — Apoiadissimo.

O Sr. ELYSEU GUILHERME: — Não temos distâncias a vencer, desde que temos uma estrada de ferro do nosso melhor porto ao coração do Rio Grande, e d'áhi para as fronteiras. Depende só do governo, repito, a realização d'esta grandiosa idéia, desse importantsíssimo desideratum; só d'elle, porque é executor da lei; e a lei existe desde o anno de 1880, cujo orçamento passou um additivo autorizando o governo a conceder garantia de juros à Estrada de ferro de D. Pedro I. O governo aqui, portanto, atendendo aos interesses públicos, não fará mais do que cumprir strictamente a lei, e vontade do legislador que, previdente o sabio, mandou que se executasse quanto antes aquella medida, como meio de prevenir grandes prejuízos e promover os interesses do paiz.

Senhores, temos actualmente á frente do governo um estadista que acaba de provar que não ha dificuldades invencíveis, que a força moral, a sinceridade e a perseverança, aliadas a um tino pratico que só dá a longa experiência dos negócios, vencem todas as resistências. O Sr. conselheiro Saraiva, resolvendo o problema político, que ha tantos annos pedia solução — a eleição directa — collocou-se ácima de seus antecessores, e mostrou que sabe romper com a rotina (Apoiados, Muito bem). E por isso, Sr. presidente, é porque confio, como todo o paiz, no Sr. presidente do conselho, e tenho convicção de que a seu espírito elevado não escapa as vantagens, praticabilidade, a necessidade urgente, e a justiça que assiste à empreza da via ferrea de D. Pedro I, que eu entendi dever vir ainda uma vez, creio que é a terceira, propôr a esta assembleia que se dirija novamente ao governo Imperial, solicitando d'ella a concessão dos meios para a construção da Estrada a que tenho referido (*Muito bem*). O Sr. conselheiro Saraiva saberá romper ainda uma vez com a rotina, e o que seus antecessores não conseguiram, elle o conseguirá: — dotar o sul do império com uma estrada de ferro.

Assim, pois, Sr. presidente, não me alongarei mais, porque creio ter suficientemente justificado o requerimento que vou apresentar.

O Sr. LEITÃO DE ALMEIDA: — Sem dúvida.

Esse requerimento tem por fim renovar perante o governo imperial o pedido que temos feito todas as vezes que aqui nos temos reunido, isto é, que forneça à empreza de D. Pedro I os meios para que realize o seu importante desideratum.

Tenho concluído.

Vozes: — Muito bem, muito bem.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Na assembleia provincial em sessão do dia 29 do corrente, o nosso ilustrado amigo o Sr. deputado Francisco Leitão de Almeida, desejando manifestar de um modo solene, o quanto aquela corporação aprecia e admira, a ilustração, honestidade, tino administrativo e dedicação ao serviço publico, do actual presidente desta província o Exm. Sr. Dr. João Rodrigues Chaves, apresentou um requerimento, que foi unanimemente aprovado, fundamentando-o com o seguinte discurso:

O Sr. Leitão d'Almeida: — Sr. presidente, faltando poucos dias para concluirmos os nossos trabalhos, vou mandar à mesa um requerimento, pedindo que, ao concluir os, dirijamos um voto de louvor e agradecimento ao Exm. Sr. Dr. João Rodrigues Chaves, pela maneira digna e brilhante, porque S. Ex. se tem havido na direção dos negócios publicos desta Província.

Convicto, Sr. Presidente, de que não ha n'esta Assembleia duas opiniões a este respeito, de que é ella acordo em considerar S. Ex. como um dos distintos cidadãos que mais tem honrado a cadeira presidencial d'esta Província, não só pela sua ilustração e sisudez, como pela sua habilidade e prática administrativa, estou mais que muito certo de que ella votará com verdadeiro prazer por este justo requerimento.

O Sr. PABLO ALMELIA: — Evidentemente.

O Sr. Leitão d'Almeida: — Tenho concluído.

REQUERIMENTO

Faltando poucos dias para concluirmos a nossa tarefa legislativa, requirei que, ao conciliar-nos, dirijamos um voto de louvor e agradecimento ao Exm. Sr. Dr. João Rodrigues Chaves, pela maneira digna e brilhante, porque S. Ex. se tem havido na direção dos negócios publicos desta Província. (Apoiados).

São tão reconhecidas a ilustração e a prudencia, a habilidade e a prática administrativa, com que S. Ex. tem assinalado todos os seus actos no cargo de sua presidencia, que deviam ser consignadas por esta Assembleia num acto solenme ao terminar sua missão, como um justo e sincero tributo de consideração ao verdadeiro mérito. — *Leitão d'Almeida.*

Pelo Canocá entrado da corte, tivemos notícias até o dia 25 do corrente.

Foi nomeado commandante das armas em Pernambuco o barão de Maracajá.

Constava ter sido escolhido desembargador da relação da corte o Dr. Manoel de Araújo da Cunha.

Foi aposentado o ministro do supremo tribunal de justiça, conselheiro Francisco Jorge Monteiro.

Foi agraciado com o título do conselho de Sua Magestade o Imperador o Dr. Laurindo Abelardo de Brito.

Está nomeado por portaria de 13 do corrente o engenheiro civil Jacintho Adolpho de Aguiar Pantoja, para o lugar de director das colonias Itajaí e Principe D. Pedro, nessa província.

No dia 28 devia seguir para Europa em uma comissão, da qual é chefe o conselheiro chefe de divisão Costa Azevedo, o nosso distinto patrício, constructor naval, Trajano Augusto de Carvalho.

A comissão, dizem que tem por fim assistir à construção de dous encourados.

Sabemos que sendo S. Ex. o Sr. Costa Azevedo nomeado para tal comissão, requisitára para della fazer parte o nosso distinto patrício.

Quem como nós conhece o Sr. conselheiro Costa Azevedo, e o considera como um dos mais ilustrados officiaes da nossa armaria, não pôde deixar de ver na escolha que fez S. Ex. como pertença de muitos outros constructores navaes, empregados do governo, uma bem significativa prova do quanto S. Ex. considera e confia nas habilitações e criterio do nosso distinto patrício.

Em Santos, no dia 21 do corrente foi encontrado enforcado no sótão da casa em que residia o italiano Henrique Ceconi, que nesta cidade foi por algum tempo proprietário do hotel *Rio de Janeiro*, e que d'áhi havia partido a pouco mais de vinte dias.

SENTENÇA DE LIBERDADE

* Vistos estes autos, etc.

Allegam os menores José, Joanna e Augusta, filhas da liberta Clementina, por seu curador, que são livres. 1º Porque D. Francisca Rosa de Souza Cunha, sogra do ré José de Souza Cunha Junior, declarara ter feito testamento, em que concedeu alforria aos ditos menores;

2º Porque a mesma D. Francisca não os matriculou em tempo proprio, nem anterior pessoa alguma, à que o fizesse em nome da sua filha, eukio menor, D. Maria Antonia da Cunha, hoje casada com o réo.

Contestando este, allega:

Em 1º lugar, que esses menores lhe pertencem por doação ante-nupcial, feita pela mesma D. Francisca àquelle sua filha, quando tinha esta a idade de 12 annos, segundo depuseram suas testemunhas das folhas. 26 a 40.

En 2º lugar, que a matrícula especial em nome da sua mulher D. Maria foi autorizada por D. Francisca, mal d'esta e sua sogra.

Basta mal o réo dominio no fatto de ter conservado em seu poder esses menores, como escravos, depois de seu casamento, sem a menor oposição da libertante, que só agora a faz por uma anormalidade domestica, bem explorada por Clementina em favor de seus filhos.

Outros em que é nulla a alforria, concedida por mulher casada e subsistida a referida doação, sem embargo da falta de escritura e insinuação, atenta a especie e partes.

Considerando, que o réo incoheniente nega a mulher casada, separada do seu marido o direito de alforriar escravos, como si fôr alienação, e o reconhece, por lhe ser de proveito, a cerca de doação não escrita, em que procurou firmar o captivo e os filhos da Clementina, como si esse acto não fôr alienação;

Verifica-se destes autos, que o marido da libertante, sendo sabedor do acto, nem humilhação nem faz desprezar a escritura particular e a insinuação, como prova da existencia da doação *ante-nupcial*, quando esta excede a legitima da filha dotada, e tiver por objecto escravos, que apresentam alforria supervincente;

Visto o Acordado do Supr. Trib. de Just. em 10 de Junho de 1871 sob n. 7759, julgando de conformidade com a lei de 6 de Junho de 1785 § 8º, em virtude da qual á respeito das causas de liberdade incumbem a prova aos que roguarem contra ella, ainda sendo réo.

Considerando, que a maternidade, ou mesmo a paternidade, não faz desprezar a escritura particular e a insinuação, como prova da existencia da doação *ante-nupcial*, quando esta excede a legitima da filha dotada, e tiver por objecto escravos, que apresentam alforria supervincente;

Visto o Acordado do mesmo Supr. Trib. em 20 de Agosto de 1859, decidindo, que em caso de dúvida a presunção é sempre em favor da liberdade,

E a Revista do 5 de Fevereiro de 1850, sustentando os Acordados de 24 de Abril de 1847, 29 de Fevereiro e 21 de Outubro de 1848, em virtude das quais a liberdade, concedida *mortis causa* não pode ser rovogada ad nutum.

Considerando que quo rôgim da comunhão deve aproveitar á liberdade a circunstância de não terem sido dados à matrícula os autores José, João e Augusta por qualquer dos conjuges, salvo autorização expressa, que não houve, de um ou outro, a qual se

verificaria com assinatura no documento de fts. 19:

Visto o alvará do 1º de Abril de 1860, decidindo, que só mais fortes arreios em favor da liberdade, o a lei 24 § 10 dig., que já disia: *neq; enim signum est quod multa contra iuris rigorem pro libertate sint constituta.*

Considerando, que o réo não rectificou a matrícula, que diz ter sido feita com autorização da sua sogra em nome de sua mulher, então menor, certamente porque não tinha consciência da validade dessa pretendida doação ante-nupcial, ou por ignorância, que não lhe aproveita, a cerca da obrigatoriedade que lhe corrige, recificando semelhante matrícula por motivo de averbação;

Assim como, que os documentos de fls. 20 e 21, longe de poderem firmar o captivo, pelo contrario prejudicam a liberdade, que não constando de documento algum, perdeu de seu valor, desde que desapareceu o morgemento fidalgo, que por ventura a determinou;

Considerando, que os documentos de fls. 22 e 23, longe de poderem firmar o captivo, pelo contrario prejudicam a liberdade, que não constando de documento algum, perdeu de seu valor, desde que desapareceu o morgemento fidalgo, que por ventura a determinou;

Considerando também, que o documento do fls. 25 e 26 em data que não se provou se posterior à declaração de alforria, referente o 1º, a Apolinário e Justina, que não são partes na presente ação;

Julgou esta procedente e livres os autores José, Joana e Augusta, como sítios houvessem nascido, passando-se-lhes a competência caria, salvo o réo o direito de haver o pretendido doce de sua mulher por outros meios e bens, do que é successor, visto considerar-se a doação ante-nupcial se pode rejeitar, somente o facto de existir a matrícula alludida, que nem sequer foi feita em seguida ao casamento, ou nas proximidades do mesmo; e si tal doce podesse existir sem declaração ao menos do valor por parte da donadora.

Pague o réo as custas. »

S. Miguel, 28 de Março de 1881.—
Manoel Januário Bezerra Monte-
negrinho.

Sr. Redactor

Compondo de porto o Sr. capitão João Alcino de Farias, dignissimo deputado provincial, e a par de seus importantsíssimos serviços, ate só na qualidade de militar, em cuja classe é elle considerado e bemquisto pelos companheiros e seus superiores, como ainda na qualidade de cidadão, de amigo e correligionário politico, não posso deixar passar desapreciados, sem um brando energico de indignação, os factos que indirectamente parecem atribuir-lhe os signatários de dois artigos do *Despertador* ultimo, em relação a uma manifestação assignada a *Lages* á esse digno capitão que ali se distinguio no desempenho de seus deveres, como em toda a parte, em que apraz o governo tel-o como seu legado.

Ha factos de tal cariz, distincto reflector da *Regeneração*, e que revelam tanta maliciencia que á sua simples manifestação, demonstrarão seu autor, sem todavia ter necessaria uma assignatura.

Na ordem destes estão o factual alludido, um assignado pelo bacharel Brailio, e outro por um aborto, que pela forma é assim conhecido.

Assombrosos autores de especialidades exquistas, quem vos encantam o sorriso que vos pague. Entendendo-se com os autores da manifestação, alias distincto e justicíosos cavalheiros que por aquella forma quereram significar ao illustre capitão o grau de estima, e que o tinham e que bem o merece

O amigo do mérito.

As autoridades

Chama-se atenção das autoridades para o abuso de não proseguir o inventario dos bens do Capitão Antonio Augusto de Aguiar, havendo legados em que a Fazenda é altamente interessada, tendo falecido o legatário ha douros annos. A Lei deve ser igual para todos

O amigo da justiça.

EDITAIS

O Doctor Manoel de Azevedo Monteiro, Comendador da ordem de Christo, e Juiz de direito da comarca da cida de São José do Rio da Praia, e Imperador que Deus Guarde etc.

Faz saber que por sentença pronunciada nos processos sumários establecidos pelo artigo 5º da lei 3029 de 9 de Janeiro do corrente anno, para o reconhecimento da renda legal dos cidadãos, forão julgadas provadas as respectivas rendas e consideradas no caso de serem eleitoras em virtude dos documentos exhibidos ou cidadãos. — Constantino Ferreira Pinto de Sa, José Marcolino Alves, Carlos Luiz Gevará, Francisco Antônio Camau, João José de Siqueira e José Antônio de Souza.

Tendo sido consideradas nouas provas das dos cidadãos. — Joaquim Becher, Francisco Gomes de Oliveira Paiva, e José Maria Sanchez, que não terem comparecido o exigido no Artigo 62 e segundo do citado Regulamento de 29 de Janeiro do corrente anno. E que só chegue ao conhecimento dos interessados o presente. Desterro, 29 de Março de 1881. Eu Fernando Gomes Caldeira de Andrade. Escrivão que a escrevi. — Manoel de Azevedo Monteiro.

Correio

Esta administração faz publico, em virtude de ordem da diretoria geral dos correios, em oficio circular n. 8 de 3 de corrente, que, de 1 de Julho do corrente anno, começará a emitir valas postais sobre as demais administrações do corredo em cada província, observando as seguintes instruções:

1.^a O maximo da cada vale postal será de 300\$000.

2.^a O remetente só poderá em cada dia obter tres vales de 300\$000 cada um para o mesmo destinatário.

3.^a Os remetentes deverão tomar todas as precauções para não perderem os vales postais que obtiverem.

4.^a Não poderá incluir em um só brescrito mais de um vale postal.

5.^a O vale deve ser remetido ao destinatário, registrado.

6.^a Os vales deverão ser pagos dentro de 24 horas depois da apresentação, uma vez que o respectivo aviso já tenha sido recebido.

7.^a Os pretendentes a vales postais deverão apresentar, por escrito, o seu pedido, no qual declararia o nome por extenso do destinatário, o lugar da sua residência, afim de evitar dudas.

8.^a O premio que os solicitantes de vales postais terão de pagar, em dinheiro do contado, será de 2%.

9.^a Os saques que tiverem mais de quatro meses de data não serão pagos.

10. A administração sobre quem tiver sido sacado algum vale nas condições do precedente artigo, o devolverá à administração sacadora. — Esta restituirá ao remetente a importância do vale não pago; mas si quizer novo vale o remetente pagará nova comissão.

11. Se algum vale não chegar ao seu destino, ou fôr extraviado, a administração sacadora poderá emitir uma 2.^a via, ficando sem efeito o vale primitivo.

12. No caso que o tesoureiro de uma administração do correio não conheça o apresentante de uma vale postal, exigirá que elle prove-a a sua identidade por meio de duas passas do conceito do lugar. Se não o fizer, deixará de pagar o vale, salvo se este fôr ao portador.

Administração geral do correio da província de Santa Catarina, 19 de Março de 1881. — O administrador, Alexandre Francisco da Costa.

O doutor Manoel de Azevedo Monteiro, Comendador da Ordem de Christo e Juiz de Direito da comarca da cidade de São José desta Província, por S. M. o Imperador que Deus Guarde etc.

Faz saber que por sentença proferida nos autos de justificação sumária estabelecidos pelo artigo 5º da lei n. 3:029 de 9 de Janeiro do corrente anno, para o reconhecimento da renda legal dos cidadãos, foram julgadas provadas e considerados nos casos de serem eletores da Parochia desta cidade do Desterro, em virtude dos documentos que exhibiram os cidadãos: — Antonio Candido Pereira e José Theodoro de Souza Lobo, não sendo consideradas provadas as dos cidadãos Luiz Camillo da Roza, Antonio Joaquim Soeiro e Francisco Machado de Águia, por não terem cumprido o exigido no artigo 62 e seguintes do citado Regulamento de 29 Janeiro do corrente anno. E para conhecimento dos interessados se afixa o presente. Cidade do Desterro, 23 de Março de 1881. En Leonardo Jorge de Campos escrevendo que escrevi. — Manoel de Azevedo Monteiro.

Thesouraria Provincial

De ordem do Ilm. Sr. Inspector, faço publico, que nesta Repartição recehem-se propostas em carta fechada até uma hora da tarde do dia 30 do corrente mês, perante a junta de Fazenda, para o fornecimento de sustento aos

preços pobres da Cadêa deste Capital e para lavagem de roupas dos mesmos, á contar do 1º de Abril proximo futuro a 30 de Junho do corrente anno, cujo fornecimento deverá ser feito em virtude do artigo 4º das instruções que baixou com o acto da Presidencia da Província de 13 de Dezembro findo.

Secretaria da Thesouraria Provincial da Santa Catharina em 18 de Março de 1881.—O 2º escripturário, João Floriano Caldeira d'Andraua.

3—3

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Ilm. Sr. inspector que estão substituindo-se as notas de 500\$000 rs., da 4^a estampa, começando do 1º de Outubro do corrente anno em diante o desconto de 10 % mensais no valor das que não tiverem sido substituídas até 30 de Setembro anterior.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 21 de Março de 1881. — Alfredo Theotonio da Costa, 1º escripturário, secretario da junta.

ANNUNCIOS

PROFESSORA DE PIANO

A abaixo assinada, tem a honra de pôr à disposição dos Srs. chefes de família, em todos os dias úteis o seu pequeno prestígio, em sua casa á rua do Tenente Silveira n. 13. — Cândida Adelina de Oliveira.

4—3



DESCOBERTA
CIRURGIA
A ASTHMA
SUFFOCATION & TOSSE
COM
PÓ DO DR. CLERY
En Dr. Cathecarte:
LUÍZ HORN & C.
E NAS PRINCIPAIS DRUGARIAS & PHARMACIES.

VELOUTINE

É UM TRIGO DE
Pó e Flor de Arroz
tumultuamente revestido com BISMUTHO
e por conseguinte
é um seco suave e pôlo.
É ADERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando a pele uma frescura e
sensibilidade naturais.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 8, rue de la Paix.
Depósito em 2^a Catálogo: LUIZ HORN & C.
E NAS PRINCIPAIS DRUGARIAS & PHARMACIES.

EVENDER BARATO!

Café moído superior a 800 o kilo
Café em grão a 500 »
Fumo picado Rio-
Novo a 28500 »
Fumo em corda a 28200 »

NO ARMAZEM DE
RICARDO BARBOZA & C. A

FAZENDAS PARA AS FESTAS LOJA AGUIA DE OURO

DE
Severo Francisco Pereira

4 LARGO DE PALACIO 4

Recebeu um completo sortimento de

Pannos pretos

Nobrezas

E gorgorões de seda

Merinó d'uma só cor

Casemiras pretas

Chapéos de homem

No mesmo estabelecimento encontra-se sempre UM COMPLETO SORTIMENTO DE FAZENDAS, a preços baratinhos.

Loja Aguiia de Ouro

DE

SEVERO FRANCISCO PEREIRA

PRIMEIRA GRANDE LOTERIA DA CORTE chegarão mais bilhetes para a loja

DE

FARIA & MALHEIROS

1C RUA DO PRINCIPE 1C

Irmãndade do Senhor Bom Jesus dos Passos

De ordem da Meia Administrativa desta Irmãndade, faço público que sábado 2 de Abril proximo vindouro ás 7 horas da tarde, descerá de sua capela do Menino Deus para a Igreja Matriz, a Veneranda Imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, e regressará domingo, 3, ás 11 horas da tarde em procissão solene; convidado, portanto, aos Irmãos e fiéis á comparecerem a esses actos religiosos; devendo os Irmãos comparecerem no consistório da Igreja Matriz no domingo ás 6 1/2 horas da tarde, afim de se revestirem de baladrios.

Cidade do Desterro, 30 de Março de 1881.—Secretario, Júlio Augusto S. de Souza.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com BROMURETO DE POTASSIO

Approved pela Junta de Hygiene do Brazil.

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os produtos feitos n'este establecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensável para que se obtenha efeitos sedativos e anodynios sobre o sistema nervoso.

Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente

empregado e exclusivamente recomendado pelos mais celebres médicos de todas as facultades para combater com certeza as afecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratórias, as neuralgias, a epilepsia, hysterico, a dança de S. Guy, a insomnìa das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as afecções nervosas.

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só pode ser nocivo à saúde.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exata das substâncias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assinatura e a marca de fábrica de J.-P. Laroze.



No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Produtos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de cascas de laranja TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Díspepsia, Dorcs e Calambres de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranja IODURETO DE POTASSIO
Contra as Afecções emeritoses, concernentes Tumores Internos, Anérides do sangue, Acidentes epifisióticos secundários e tertiaros.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranja PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Clorof. Anémia, Crises palidas, Flores brancas, Redemoinhos.

Depósito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & Cie, Pharmaceuticos
2, Rue des Lions-Daïs-Paul, 2

PEPTONE DE DEFRESNE

Pharmaceutico de 1^a Classe, Antigo Externo dos hospitais, Laureado da Escola de Medicina.

O Peptone Defresne contém o dobro do seu peso de carne preparada de peso de pão integralmente preparados para a absorção, e completamente assimiláveis.

Toma-se com doses de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor efeito contra:

A Gastralgia, a Anemia, a Diarréa, a Colite, a Dysenteria, a Úlceras intestinais.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2

e nas principais Pharmacias.

Depósito em 2^a Catálogo, para a venda por atacado: LUIZ HORN & C.

VINHO DE PEPTONE DE DEFRESNE

(TONICO-NUTRITIVO)

Pharmaceutico de 1^a Classe, Antigo Externo dos Hospitais, Laureado da Escola de Medicina.

O Vinho Defresne contém metade do seu peso de carne preparada de pão para a absorção completamente assimilável.

E é um dos mais agudizantes, e sempre se emprega com exato efeito.

O Peptone dos alimento, a Diarréa, a Colite, a Câncer, a Câncer de estomago, a Anemia, a Anæmia.

O Vinho Defresne excita o apetite de modo extraordinário, e alinha os venenos nas sehoras pejadas.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2

e nas principais Pharmacias.

Depósito em 2^a Catálogo, para a venda por atacado: LUIZ HORN & C.



INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVE PRESERVATIVA

A unica que cura. Venda nas principais Pharmacias de mundo. (Existe a Injeccão de soro), 30 doses de mississ. Paris, em casa de Julie FERRE, Pharmaceutico, 102, rue de Richelieu, successor de Brou.